



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Folha no 03 de proc.
no 251 de 1999

ADELINA CICONE
Reg. 100 436
ATM

O artigo 5º da Constituição Federal , no Capítulo I sobre direitos e deveres individuais e coletivos , determina:

“todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade ,nos termos seguintes”

Entretanto, os preceitos constitucionais não vêm sendo cumpridos, pois, os cidadãos não têm noção de seus deveres, apenas de seus direitos, e têm a esperança , a quase certeza da impunidade.

Os acidentes de trânsito no Brasil, assumem proporções assustadoras e é preciso desenvolver todo um trabalho com o objetivo de educar os nossos motoristas para que tenham consciência que transportam vidas necessárias à sociedade e às suas próprias famílias.

São importantes as críticas que, necessariamente não precisam ser negativas, mas, poderão e deverão ser positivas ,quando evidentes, estimulando o profissionalismo, o cumprimento do dever, a compreensão, a tolerância e o respeito entre os homens

A maioria dos acidentes acontece por falha humana e por que não estimular os motoristas no sentido de valorizarem as suas, as nossas e as vidas de seus passageiros ?

Se não houver tranquilidade na direção dos veículos,, se não houver respeito entre os homens, se não houver obediência às leis, teremos a prevalência da agressividade e da violência que, acabarão por expulsar a civilização do planeta terra.

Conto com meus pares para a aprovação desta propositura.